

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.39

REQUERENTES: Antônio Calural de Melo

LOCAL: Rio do Sino - Porto Alegre - R.S.

DATAS - LIMITE: 1798 - 1801

FOLHAS ESCRITAS: 3





2  
M. e. C. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

Sup. na Conformid. da Or.  
dem do M. e. C. Sr. Sr. Sr.  
Vice Rey do Estado, (se medir e  
demarcar judicialmente as terras  
de que faz menção nesta Requerim.  
Como consta da Ann. Remedias  
que nos apresentou de ella Seção,  
as ditas terras medidas, fazem a fi-  
gura de um Retangulo Longo em  
Regular, tendo na Sua largura Seis  
Centos e Cincoenta braças, e na  
Largura pouco mais de Uma  
Legua, e no Seu maior Comprimento  
para o Sul, Uma Legua e Sim como  
se dividem por trilhados por diversas  
naturezas, e vem a ser pelo Norte  
por onde sua largura com o Rio de São  
pelo Sul para onde se vai (sendo com  
terras e Separações de terras de  
pelo Leste com o Rio e Camada  
de Pinheiral e de terra de terra de  
Manuel Martin de Lameira, e pelo oeste  
com o Rio de Estiva que serve  
de divisa as terras de João Dias  
Perreira.

He o que posso informar  
al. Ex. Porto Alegre em Cama-  
ra de H. de Barros El. 1801.

Joachim Luiz de Barros  
Domingos Pinto Moura  
Dran Lopes Nunes  
Luzio Ant. P. de Miranda

M. e. C. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

02



Da Ann. Remedias, que me foi prez.  
Consta ter o Sup. feito medir, e demarcar ju-  
dicialmente, e termo, q. indica a Informação da  
Camara, e qual a Acta devoluta, e sem  
impedimento algum, que obste a sua fun-  
cões. He o que posso informar  
al. Ex. Porto Alegre 5. de Março  
de 1801.

Nem posso informar  
al. Ex. Porto Alegre em Cama-  
ra de H. de Barros El. 1801.

Filipe José dos Passos  
C. M.  
C. M. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.



24

L<sup>o</sup> 66 de 127

2

V. mos. mos. Sr.  
M. e. Ex. Sr.

~~10~~

03



Das Informaçoes, que a Camara, co Es-  
crivaõ que serve actualmente de Intendente  
da Marinha daõ no Requerimento junto de  
Antonio Cabral de Mello se mostra, naõ só  
as Confirmaçoes, e credito do terreno que este  
portende, mas tambem acharse devulso o mes-  
mo terreno; ao que só me resta acrescentar fazer  
se o dito Antonio Cabral de Mello aceder de  
alcançar de V. Ex. hua semelhante grãcia  
Sua P. de V. Ex. q. Deus m. a.  
Porto Allegre 10 de Março de 1801

V. mos. mos.  
M. e. Ex. Senhor Conde de Roxende

Sebastião da Silva Cabral da Camara

PÁGINA(S) SEQUINTE(S) EM BRANCO